

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

CALENDÁRIO OFICIAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

De acordo com o Regimento do Comitê de Investimentos Art. 5º O Comitê de Investimentos terá 03 (três) reuniões ordinárias anuais e reuniões extraordinárias sempre que necessário, que serão convocadas pelo Diretor Administrativo Financeiro, portanto fica definidos as reuniões no exercício 2025 para:

	DIA	HORÁRIO
3º Quadrimestre 2024	04/02/2025 – Terça-feira	10h00
1º Quadrimestre 2025	22/05/2025 – Quinta-feira	10h00
2º Quadrimestre 2025	23/09/2025 – Terça-feira	10h00

- § 1º As reuniões serão realizadas desde que presentes a maioria de seus membros, sendo as deliberações nos seguintes termos:
- I comparecendo apenas 03 (três) de seus membros, é necessário haver unanimidade nas aprovações e ocorrendo divergência, a matéria não será aprovada, podendo ser apreciada em reunião posterior;
- II comparecendo mais de 03 (três) membros, as decisões serão tomadas por maioria simples.
- § 2º O Comitê se reunirá obrigatoriamente ao final de cada exercício, observada a aplicação do disposto no caput deste artigo.
- § 3º As reuniões poderão ser realizadas de forma on-line, em qualquer plataforma digital de fácil acesso.
- **Art. 6º** O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, por qualquer de seus membros.
- § 1º As convocações extraordinárias, juntamente com a ordem do dia, devem ser comunicadas com antecedência de 02 (dois) dias, ressalvada a ocorrência de fato relevante e emergencial.
- **§ 2º** As deliberações tomadas em reuniões extraordinárias observarão a aplicaçãodo disposto no § 1º do art. 9º deste Regimento.

LUÍS FABIANO CANTERI Diretor Administrativo Financeiro